

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Prefeitura de Maringá, de acordo com o Decreto Municipal 1.490/2017, comunica por meio deste Chamamento Público que está aberto o Procedimento de Cadastro para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento “1º Show de Talentos 2019”, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações técnicas dos projetos de patrocínio que serão objeto deste procedimento seletivo, que será realizado pela Maringá Previdência, responsável por este projeto de patrocínio.

Data do início do prazo para entrega da proposta: 09 de outubro de 2019.

Data e hora da abertura da sessão pública: 21 de outubro de 2019, às 8h30min.

1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL POR CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O objeto do presente edital é a abertura do cadastramento de interessados em patrocinar o evento “1º Show de Talentos 2019”, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações técnicas dos projetos de patrocínio objeto deste procedimento seletivo, constantes no Termo de Referência e Anexos.

1.2. O cadastro será simplificado e as pessoas jurídicas interessadas poderão se cadastrar dentro do prazo, contados da publicação deste Chamamento Público, mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico compras@maringaprevidencia.com.br, contendo a indicação da sua razão social, nome fantasia, seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia – CNPJ/MF, da descrição do seu objeto social, se for o caso, indicação de representante legal, endereços físicos e eletrônicos, contatos telefônicos e eletrônicos. O assunto do e-mail deverá constar CADASTRO DE PATROCINADOR – 1º Show de Talentos 2019.

1.3. Após o encerramento do prazo para cadastro, a Administração Municipal realizará a chamada individual de todos os cadastrados, mediante encaminhamento de convite pelo próprio endereço eletrônico vinculado ao cadastro.

1.4. Os cadastrados serão convidados pela Maringá Previdência para procedimento seletivo, mediante a apresentação das condições necessárias e critérios de julgamento. Na hipótese de empate de oferta, o critério será o sorteio.

1.5. O patrocínio poderá ser o auxílio mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade, conforme **Detalhamento do Patrocínio (ANEXO II)**, bem como a qualquer outro benefício indireto, conforme determinado em cada projeto de patrocínio.

1.6. Deverá ser lavrado contrato de patrocínio com os elementos necessários à efetivação da parceria.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CADASTRO DE PATROCINADORES

2.1. Poderão participar deste procedimento de cadastramento por chamamento público:

2.1.1. Pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regular.

3 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE OFERTA DE PATROCÍNIO

3.1. Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o **“Formulário de Proposta de Patrocínio” (ANEXO III)**, que deverá ser entregue à Comissão do Projeto, na data, hora e local estabelecido, devendo estar obrigatoriamente lacrado e conter na parte externa e frontal, a Razão Social da Empresa, com os seguintes dizeres:

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá

PROJETO DE PATROCÍNIO Nº 001/2019 – 1º SHOW DE TALENTOS 2019

LOCAL DA ABERTURA: Maringá Previdência, Av. Carneiro Leão, 135 - Galeria do Edifício Centro Empresarial Europa. CEP 87013-932. Maringá – PR

DIA DA ABERTURA: 21/10/2019

HORA DA ABERTURA: 08h30min.

PROPONENTE: XXXXXXXXXXXXX

3.2. Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o **Formulário de Proposta de Patrocínio (ANEXO III)**, constante do projeto, devidamente preenchido de forma clara, isento de emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos, ou, ainda, através de impresso próprio do proponente.

3.3. As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do contrato.

3.4. Toda e qualquer documentação e proposta deverão ser apresentadas no idioma português.

4 – PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No local, data e horários marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo em seguida à abertura dos citados envelopes, contendo o Formulário Proposta de Patrocínio. As propostas apresentadas serão rubricadas, obrigatoriamente, pela Comissão do Projeto e, facultativamente, pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

4.2. Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

4.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

4.4. A Comissão do Projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que

será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A Comissão de Projeto, responsável pelo julgamento e seleção das propostas, será composta, nos termos do artigo 21 do Decreto 1.490/2017, dos seguintes servidores: Paulo Aloisio Schoffen matrícula 74098; Sinádia Batista Silva, matrícula: 61; Harrison Bille Chaves da Silva, matrícula 31913.

5.2. A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará as propostas, onde deverão constar os itens de interesse do proponente, cuja somatória da pontuação de cada lote, conforme **ANEXO II**, resultará na nota total da proposta, conforme critérios abaixo, consoantes disposto no presente edital de patrocínio.

5.3.1. A Comissão de Projetos de Patrocínio analisará, para o julgamento da classificação das proponentes, a ordem de critérios descrita abaixo:

1º) Proposta global para atender todos os lotes, conforme **ANEXO II**, será vencedora em relação à proposta para lotes individuais;

2º) Proposta cuja somatória de notas resulte na maior pontuação total para prestação do objeto.

5.4. Havendo empate de propostas seja global ou por lote, que resultem na mesma pontuação, o critério de desempate será o sorteio a ser realizado pela Comissão de Projetos de Patrocínio.

6 – DOS RECURSOS

6.1. Dos atos decorrentes dos procedimentos seletivos caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

6.2. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões dos procedimentos seletivos para que constem em ata da sessão.

6.3. Interposto o recurso, será comunicado a todos os proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período a comissão do projeto do órgão ou entidade o apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido, e encaminhará ao titular do órgão ou entidade para decisão.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A proponente vencedora de cada lote individual ou global se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de patrocínio.

7.2. Em contrapartida ficará a Patrocinadora autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme **Detalhamento do Patrocínio (ANEXO II)**.

7.3. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas, de instituições de natureza religiosa e político-partidária ou que atente contra a moral e os bons costumes.

7.4. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município, através da Diretoria de Comunicação.

8- DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

8.1. Para a execução do objeto deste procedimento seletivo será firmado contrato de patrocínio entre a(s) vencedora(s) e o órgão ou entidade interessada.

8.2. Para a contratação, a(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas rubricadas e numeradas, que

poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou acompanhada dos originais:

a) Comprobatórios da personalidade jurídica:

I) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de Empresário Individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Empresária ou Cooperativa, devendo o estatuto, no caso das Cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

III) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de Sociedades Empresárias ou Cooperativas;

IV) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedades não Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V) Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e social:

I) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

II) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

IV) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no caso de proposta para prestação de serviços;

V) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);

VII) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Na hipótese de inabilitação desta fase documental poderá a Comissão convocar o segundo colocado.

8.4. Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a(s) proponente(s) vencedora(s) será(o) notificada(s) por escrito para, no prazo máximo de até 02 (dois) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela Comissão, para assinatura do contrato de patrocínio.

8.5. Caso a(s) proponente(s) a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação, caracterizará a perda do direito à contratação, podendo a comissão convocar o segundo colocado.

9 – DA CONTRAPRESTAÇÃO

9.1. A vencedora do procedimento seletivo não receberá pagamento em dinheiro pela execução do objeto contratado.

9.2. Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a(s) proponente(s) vencedora(s) do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço específico, conforme Detalhamento do Patrocínio (ANEXO II), obedecendo ao disposto no item 7.4.

10 – DO PRAZO

10.1. O presente procedimento e seus desdobramentos se iniciarão na data de publicação do aviso de Chamamento Público, encerrando-se no dia 18 de outubro de 2019.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Detalhamento do Patrocínio

Anexo III – Modelo de Proposta de Patrocínio

Anexo IV – Minuta do Contrato de Patrocínio

Maringá, 08 de outubro de 2019.


AGNALDO RODRIGUES VIEIRA
Diretor de Comunicação

AGNALDO R VIEIRA
Diretor de Comunicação
Mat 74021

Aviso de Chamamento Público para o 1º Show de Talentos 2019

A Maringá Previdência, de acordo com o Decreto Municipal 1.490/2017, comunica que está aberto até o dia 18 de outubro de 2019 o Edital de Chamamento Público 001/2019 de pessoas jurídicas e/ou entidades representativas interessadas em patrocinar o evento 1º Show de Talentos 2019, mediante contrapartida, conforme especificações técnicas do projeto de patrocínio objeto deste procedimento seletivo e de acordo com o Decreto 1.490/2017, que será realizado pela Maringá Previdência, responsável por este projeto de patrocínio. O Edital de Chamamento Público e Anexos poderão ser retirados na MARINGÁ PREVIDÊNCIA, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

Maringá, 08 de outubro de 2019.

AGNALDO RODRIGUES VIEIRA
Diretor de Comunicação



AGNALDO R VIEIRA
Diretor de Comunicação
Mat 74021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Entidade

Maringá Previdência

2. Área Interessada

O chamamento público visa a atender aos interesses da Maringá Previdência relativos ao 1º Show de Talentos 2019, mediante patrocínio, de acordo com o Decreto Municipal 1.490/2017 e contrapartida de publicidade, conforme especificações técnicas do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e seus anexos, bem como deste Termo de Referência.

3. Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Carlos Henrique Viegas de Araujo
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 43.321

4. Necessidade do Chamamento

A Prefeitura do Município de Maringá, por meio da Maringá Previdência, tem o compromisso de desenvolver projetos de valorização e incentivo aos servidores ativos, aposentados e pensionistas proporcionando uma melhor qualidade de vida.

Assim, com o intuito de cumprir estas diretrizes, a Maringá Previdência inaugura em seu calendário anual, o 1º Show de Talentos 2019 que contemplará os seus aposentados e pensionistas que possuam diversos talentos. Dentre os objetivos deste momento, estão os de fortalecer a autonomia, autoestima e os vínculos familiares e comunitários destes, condição indispensável para uma vida saudável e com qualidade.

Desta maneira, a Maringá Previdência poderá atender e desenvolver satisfatoriamente o evento proposto, apoiado pela iniciativa privada e o tornando cada vez maior. Pelo exposto, justifica-se a necessidade do chamamento público para a aquisição pelos patrocinadores dos itens descritos no projeto de patrocínio, em atendimento à demanda de serviços da Maringá Previdência. Como se trata de procedimento relativo ao Decreto Municipal 1.490/2017, o presente Termo de Referência enquadra-se na categoria "Patrocínio".

5. Definição do Objeto

Constitui objeto deste termo de referência a aquisição pela(s) patrocinadora(s) dos itens descritos conforme o Chamamento Público 001/2019/MGAPREV, visando a realização do evento 1º Show de Talentos 2019 da Maringá Previdência. Os valores servem como orientação a(s) patrocinadora(s), já que, conforme disposto no Decreto

rubrica

Municipal 1.490/2017, a contratação fica a cargo exclusivamente do(s) vencedor(es) da seleção, desde que obedecidas, no mínimo, as especificações técnicas adiante listadas.

Dados do evento:

Data: 07 de novembro de 2019

Horário: 19h00 às 23h00

Local: Salão de festas da AFMM – Associação dos Funcionários Municipais de Maringá

Endereço: Av. Morangueira, 3.320 – Saída para Astorga

Bairro: Jardim Alvorada - Maringá – PR

Telefone: (44) 3267-6655

Lote	Qtde	Und	Especificações Gerais	Valor	Pontuação
1	1	Diária	Fornecimento de aluguel de salão Local: AFMM Data: 07/11/2019	R\$ 1.448,00	18
2	1	Diária	Fornecimento de serviços de sonorização e iluminação Os equipamentos deverão estar montados até às 17h00 do dia 07/11/2019	R\$ 750,00	7
3	400	Pessoas	Fornecimento de coffee break Durante todo evento, a partir das 19h00, incluindo serviço de garçons e materiais (taças de vidro, talheres, pratos (louça), toalhas, guardanapos de papel e copo descartável) e conter no mínimo: Bebidas: suco, refrigerante e água. Comidas: torradas, patês, lanche ao forno, mini salgados (risólis, coxinha, bolinha de queijo e quibe), lanche pão mini francês com presunto, mussarela, alface e maionese.	R\$ 7.600,00	80
4	3	Hora	Fornecimento de locução e apresentador A partir das 19h00	R\$ 282,00	4
5	7	Hora	Fornecimento de músico terceirizado para suporte as apresentações Sendo previsto até 5 horas para ensaios em dias a combinar e 2 horas no evento	R\$ 750,00	7
6	1	Und	Fornecimento de decoração A decoração deverá estar montada até às 18h00	R\$ 2.980,00	30
7	4	Hora	Fornecimento serviços de fotografia Cobertura do evento durante o horário	R\$ 500,00	5

Handwritten mark

			Cobertura do evento durante o horário das 19h00 às 23h00		
8	4	Hora	Fornecimento de dois seguranças Presença no evento durante o horário das 19h00 às 23h00	R\$ 260,00	4
9	15	Und	Fornecimento de troféu Em acrílico, de acordo com a arte a ser fornecida e entrega com antecedência de dois dias do evento.	R\$ 450,00	5
Total				R\$ 15.020,00	160

6. Modalidade

Chamamento público, cuja modalidade licitatória atende ao disposto no artigo 7º, § 1º do Decreto 1.490/2017. Por conta do valor máximo por lote ou o valor máximo global dos lotes, a modalidade segue o determinado nos artigos 22, inciso III, § 3º, e artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93 (Convite), com prazo mínimo de recebimento de propostas de cinco dias úteis (conforme artigo 21, § 2º, inciso IV) tipo “melhor proposta global ou individual por lote”, conforme disposto no Edital de Chamamento Público 001/2019 e Decreto Municipal 1.490/2017, tendo como critério de desempate sorteio conforme disposto no Edital de Chamamento Público 001/2019 e Decreto Municipal 1.490/2017.

7. Determinação do preço de referência

O preço de referência foi determinado através de orçamento, apresentado conforme os lotes indicados na descrição do item 5 deste Termo de Referência, sendo o valor global de referência de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais).

8. Exigências de Habilitação

A habilitação dos proponentes far-se-á na forma seguinte:

8.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de Empresário Individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Empresária ou Cooperativa, devendo o estatuto, no caso das Cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de Sociedades Empresárias ou Cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de Sociedades não Empresárias, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2019

e) Decreto de autorização, em se tratando de Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

JUSTIFICATIVA: Os documentos de habilitação exigidos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos proponentes.

8.2. Regularidade fiscal, trabalhista e social

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

d) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no caso de proposta para prestação de serviços;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);

g) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

JUSTIFICATIVA: A prova de regularidade fiscal, trabalhista e social tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

9. Critérios de Aceitação das Propostas

A quantidade de itens a serem patrocinados por proponente poderá ser por meio de proposta global dos lotes, ou por lote individual.

As propostas deverão ser coerentes com o objetivo do chamamento público.

10. Cláusulas do Contrato

O contrato a ser celebrado com o(s) proponente(s) que se sagrar(em) vencedor(es) do chamamento público, nos termos do artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal 1.490/2017, deverá conter obrigatoriamente as cláusulas seguintes:

a) objeto e seus elementos característicos:

Já definidos no item 5 deste termo.

b) local, prazo e condições de entrega:

2004

Conforme item 5 deste termo.

c) obrigações da patrocinadora:

A contratação e pagamento dos itens constantes neste Termo de Referência correrão exclusivamente por conta da patrocinadora, conforme Decreto Municipal 1.490/2017 e do Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e seus anexos.

A patrocinadora está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento durante todo o período do contrato.

d) obrigações da patrocinada:

A fiscalização do contrato, a autorização de utilização do nome e logomarca da patrocinadora e prestar as informações necessárias à boa execução do objeto do contrato.

e) rescisão e sanções:

Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a patrocinadora as penalidades previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

11. Fiscalização do contrato

a) Alessandra de Oliveira Cabral Gomes, matrícula nº. 2.972, portador (a) da CI/RG nº. 7.526.417-8 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 007.570.009-32, como fiscal titular;

b) Carlos Henrique Viegas de Araujo, matrícula nº. 43.321, portador (a) da CI/RG nº 12.805.083-3 SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 105.972.539-86, como fiscal suplente para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução dos objetos, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido nas cláusulas deste termo.

12. Equipe de apoio para o chamamento:

Nome: Ademir Aparecido Antonelli

Matrícula: 52

CPF: 555.271.679-53

RG: 4.163.161-9 SSP/PR

Cargo: Agente Administrativo

Fone: (44) 3220-7723

msal

13. Conclusão

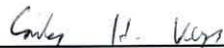
Nos termos e para os fins do art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, APROVO este Termo de Referência para realização de chamamento público para a aquisição dos itens descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e anexos e conforme determina o Decreto 1.490/2017, por meio da Maringá Previdência.

AUTORIZO a realização do chamamento público.

Maringá – PR, 08 de outubro de 2019.




MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Superintendente Interina
Portaria 47/2019



CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAUJO
Responsável pelo Termo de Referência

Ciente:



ALESSANDRA DE OLIVEIRA CABRAL GOMES
Fiscal de Contrato

ANEXO II

DETALHAMENTO DO PATROCÍNIO

Prazos:

- Até dia 18/10/2019 – Entrega dos envelopes com as propostas de patrocínio
- Até dia 25/10/2019 – Assinatura e homologação do contrato de patrocínio
- Até dia 25/10/2019 – Apresentação e aprovação dos materiais publicitários

Benefícios do Patrocinador:

Ao Patrocinador, durante o período do evento serão reservados os seguintes benefícios:

- Oferecimento de brindes próprios no encerramento do evento
- Aplicação da logo do patrocinador no convite do evento e nos materiais de divulgação
- Nome incluso em *press releases e mailings*
- Exposição de banner da empresa, com porta banner, providenciado pelo patrocinador, de até 0,8mx1,2m
- Cota de 02 (dois) convidados para acompanhar o evento.

Dados do evento:

Data: 07 de novembro de 2019

Horário: 19h00 às 23h00

Local: Salão de festas da AFMM – Associação dos Funcionários Municipais de Maringá

Endereço: Av. Morangueira, 3.320 – Saída para Astorga

Bairro: Jardim Alvorada - Maringá – PR

Telefone: (44) 3267-6655

Itens do patrocínio:

Lote	Qtde	Und	Especificações Gerais	Valor	Pontuação
1	1	Diária	Fornecimento de aluguel de salão Local: AFMM Data: 07/11/2019	R\$ 1.448,00	18

2019

2	1	Diária	Fornecimento de serviços de sonorização e iluminação Os equipamentos deverão estar montados até às 17h00 do dia 07/11/2019	R\$ 750,00	7
3	400	Pessoas	Fornecimento de coffee break Durante todo evento, a partir das 19h00, incluindo serviço de garçons e materiais (taças de vidro, talheres, pratos (louça), toalhas, guardanapos de papel e copo descartável) e conter no mínimo: Bebidas: suco, refrigerante e água. Comidas: torradas, patês, lanche ao forno, mini salgados (risólis, coxinha, bolinha de queijo e quibe), lanche pão mini francês com presunto, mussarela, alface e maionese.	R\$ 7.600,00	80
4	3	Hora	Fornecimento de locução e apresentador A partir das 19h00	R\$ 282,00	4
5	7	Hora	Fornecimento de músico terceirizado para suporte as apresentações Sendo previsto até 5 horas para ensaios em dias a combinar e 2 horas no evento	R\$ 750,00	7
6	1	Und	Fornecimento de decoração A decoração deverá estar montada até às 18h00	R\$ 2.980,00	30
7	4	Hora	Fornecimento serviços de fotografia Cobertura do evento durante o horário das 19h00 às 23h00	R\$ 500,00	5
8	4	Hora	Fornecimento de dois seguranças Presença no evento durante o horário das 19h00 às 23h00	R\$ 260,00	4
9	15	Und	Fornecimento de troféu Em acrílico, de acordo com a arte a ser fornecida e entrega com antecedência de dois dias do evento.	R\$ 450,00	5
Total				R\$ 15.020,00	160

total

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À
Maringá Previdência

Ref: Chamamento Público nº 001/2019 – 1º Show de Talentos 2019

Declaro que(nome da empresa), com sede no município de, no endereço, inscrita no CNPJ/MF sob o nº tem interesse em patrocinar o evento 1º Show de Talentos 2019, mediante a contratação GLOBAL dos itens constantes no Anexo II do Edital.

OU

mediante a contratação INDIVIDUAL do(s) item(ns) constantes no Anexo II do Edital, a saber:

Item....., lote, de pontuação

Item....., lote, de pontuação

Item....., lote, de pontuação

Pela somatória da pontuação dos lotes, totaliza pontos.

Para o cumprimento de nosso patrocínio, realizaremos as seguintes atividades:(relacionar as atividades que serão desenvolvidas e respectivo cronograma de execução, em se tratando de patrocínio relativo à prestação de serviços).

Para o acompanhamento dos serviços e interlocução com a patrocinada, indicamos como responsável o Sr.....

Maringá, XX de XXXXX de 2019.

(nome da proponente)

(nome e assinatura do representante legal)

2019

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO DE PATROCÍNIO DE BENS/SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MARINGÁ PREVIDÊNCIA E

.....

Pelo presente contrato, de um lado, Autarquia Maringá Previdência, com sede no município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carneiro Leão, 135, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.074.804/0001-22, doravante designada simplesmente **PATROCINADA** e, de outro, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado de, na Rua n.º, doravante designada simplesmente **PATROCINADORA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, tendo em vista o Chamamento Público para Patrocínio, objeto do Edital n.º 001/2019, realizado conforme processo n.º, têm entre si justo e acertado o contrato de patrocínio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o patrocínio do evento “1º Show de Talentos 2019”, para fornecimento de bens/serviços nas condições descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Contrato, para o(s) item(ns),, ofertado(s) na Proposta apresentada pela PATROCINADORA, Anexo II, ambos anexos integrantes deste Contrato, a ser realizado no período compreendido das 19:00 horas do dia 07/11/2019 às 23:00 horas do dia 07/11/2019, nas dependências do salão de festas da AFMM – Associação dos Funcionários Municipais de Maringá, Avenida Morangueira, 3.320 – Saída para Astorga, Jardim Alvorada, Maringá – PR.

II – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Os serviços objeto do patrocínio deverão ser entregues no local, dia e horário determinado para o evento, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I ao presente Contrato.

III - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

3.1. A **PATROCINADORA** se obriga a patrocinar o evento 1º Show de Talentos 2019, mediante a disponibilização à **PATROCINADA** dos bens/serviços descritos em sua proposta de patrocínio selecionada, que integra este contrato como Anexo II, e especificados no item 1.1 deste Contrato.

total

3.2. Arcar com todos os custos e despesas inerentes ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços objeto do patrocínio, bem como com quaisquer tributos ou taxas que porventura sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato.

3.3. Assumir, como única e exclusiva responsável, as obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e criminais e quaisquer outras que possam surgir em razão do patrocínio ora acordado.

3.4. Fica designado(a) o Senhor (a) como responsável para interlocução com a **PATROCINADA**.

3.5. Submeter os bens/serviços contratados, quando for o caso, à análise prévia da **PATROCINADA**, que poderá rejeitá-los, em parte ou no todo, caso estejam em desacordo com o ato convocatório e a proposta apresentada.

3.6. Cumprir todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

3.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Chamamento Público indicado no preâmbulo.

IV- OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

4.1. Fica designada como fiscal do contrato, a servidora Alessandra de Oliveira Cabral Gomes, matrícula nº. 2.972, cujas atribuições estão previstas no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. Autorizar a utilização do nome e/ou logomarca da **PATROCINADORA**, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto no Termo de Referência – Anexo I.

4.2.1. Não haverá exclusividade do nome ou da logomarca da **PATROCINADORA** no evento, sendo permitida a exibição dos nomes e logomarcas de outras empresas, em tamanho e nas formas correspondentes aos itens de patrocínio respectivo, nos termos do Termo de Referência – Anexo I.

4.3. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Contrato.

V – VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

VI – RESCISÃO E SANÇÕES

metaf

6.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Em caso de descumprimento do contrato, a **PATROCINADORA** está sujeita às penalidades previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título.

7.2. O presente contrato, a execução de seu objeto, bens e/ou serviços, não poderá ser cedido ou transferido, total ou parcialmente, pela **PATROCINADORA**, a terceiros estranhos a esta contratação.

7.3. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte **PATROCINADA** em exercê-lo a qualquer tempo.

7.4. Todas as notificações, comunicações e avisos exigidos ou permitidos nos termos deste Contrato deverão ser efetuados por escrito e entregues a cada parte através de carta registrada com aviso de recebimento ou via e-mail, conforme segue:

Para a **PATROCINADORA**:

Endereço:

Telefone:

Nome da pessoa de contato:

E-mail:

Para a **PATROCINADA**:

Endereço:

Telefone:

Nome da pessoa de contato:

E-mail:

7.5. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o Edital indicado no preâmbulo, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através da celebração de aditivo a este Contrato.

7.6. O disposto neste Contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Termo Aditivo.

VIII – ANEXOS

8.1. Integram o presente Contrato, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Handwritten signature

ANEXO II - Proposta de Patrocínio

IX – FORO

9.1. As partes elegem o foro da comarca do município de Maringá, no Estado do Paraná, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Maringá (PR), _____ de _____ de _____

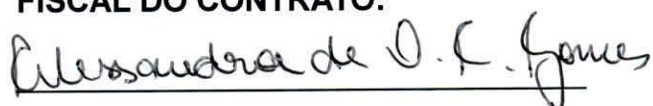
PATROCINADA:


MARIA SILVANA BARBOSA FRIGO
Diretora Superintendente Interina
Portaria 47/2019

PATROCINADORA:

Representante Legal

FISCAL DO CONTRATO:



CPF: 007570009-32

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: